



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO - AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°
05/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM
AS CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL -
CEASA-DF E A CASA
LIMPA DEDETIZADORA
LTDA ME.**

PROCESSO nº: 071.000.042/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e do outro lado a **CONTRATADA, CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME**, CNPJ nº. 10.902.520/0001-43, com sede comercial na CLN 216 BLOCO B, Loja 14, subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.875-520, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.442.463 SSP-DF, CPF/MF nº 010205531-97, com residência e domicílio em Condomínio Vila Verde, conjunto F, lote 25, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, CEP n. 73.090—914, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, de prestação de serviço de controle e manejo de pragas e vetores urbanos e de animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública e às operações das CEASA/DF, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar 26 de maio de 2020 à 26 maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: **14.202**
- II - Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**
- III - Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
- IV - Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**
- V - Grupo de Despesa: **33**
- VI - Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do contrato é de R\$ 55.488,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais), ao custo mensal de R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
ONÉLIO ALVES TELES Presidente	CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO Representante
TESTEMUNHAS ^[1]	
CPF:	CPF:

^[1] Art, 784,III, Código de Processo Civil.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 08/04/2020, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 08/04/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 21:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 13/04/2020, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 13/04/2020, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 13/04/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38353728** código CRC= **D1ADBC2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000015/2017

Doc. SEI/GDF 38353728